



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## ATO DA MESA Nº 002/2013

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno e considerando o disposto no artigo 1º, § 2º da Lei nº. 2.223/2010,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2011.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de fevereiro de 2013.

Carlos Roberto Batista do Nascimento  
Presidente

Robertino Dias  
Vice-Presidente

Ailton Salgado Rosendo  
1º Secretário

David Nicoline de Assis  
2º Secretário



---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

---

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ATO MESA DIRETORA Nº 02/2013

ATO DA MESA Nº 002/2013

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno e considerando o disposto no artigo 1º, § 2º da Lei nº. 2.223/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2011.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO ROBERTINO DIAS**  
Presidente Vice-Presidente

**AILTON SALGADO ROSENDO DAVID NICOLINE DE ASSIS**  
1º Secretário 2º Secretário

**Publicado por:**  
Ivete Moreira Silveira  
**Código Identificador:**C00FFE4F

---

Matéria publicada no no dia 25/02/2013.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>